



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, com sede à Rua João Moreira, 1707, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal **PAULO RENATO CORTELINI**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **VIEIRA & LARA LTDA.**, CNPJ nº 10.739.739/0001-73, com sede na Rua 13 de Janeiro nº933, Centro, nesta cidade, através de seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, afeitos às disposições da Lei Federal 10.520/02 e aplicação subsidiária da nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tem justo e acertado o presente aditamento de Contrato, adstrito a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 004/2020**, têm como justas e contratadas as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no inc. II e letra "d" do art. 65 e inc. IV do art. 57 ambos da Lei 8.666/93 e O **Pregão Presencial nº 004/2020** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pela Secretaria da Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de ser efetuado o serviço proposto.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo para a prestação dos serviços será prorrogado por mais 12 (doze) meses. A partir de 18.02.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor a ser pago será de **R\$219,73 (duzentos e dezenove reais e setenta e três centavos) mensal.**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato como ali constaram, para produzir seus jurídicos e legais efeitos. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VIEIRA & LARA LTDA.
CNPJ nº10.739.739/0001-73
CONTRATADA

Visto:

